



**MUNICÍPIO DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI N.º. 2.002, DE 3 DE MARÇO DE 2016.

**DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE
INTENÇÕES DE MUNICÍPIOS QUE ESPECIFICA E
AUTORIZA PARTICIPAÇÃO COMO CONSORCIADO
DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO BÁSICO REGIÃO CENTRAL “CISAB
RC”.**

O povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Município de Nova Era a participar do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico Região Central – CISAB RC, visando à realização de objetivos de interesse comum com outros entes da Federação.

Art. 2º. Para a consecução do estabelecido no art. 1º, fica ratificado o Protocolo de Intenções, visando o consorciamento do Município de Nova Era ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico Região Central "CISAB RC".

Parágrafo único. Integra a presente Lei, o Protocolo de Intenções – “1ª Aneção de Contrato de Consórcio Público” e Estrutura Organizacional do CISAB RC.

Art.3º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento e suplementadas se necessárias.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nova Era, 3 de março de 2016.

**Benito de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada em 3/03/2016.